



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

350/19

REQUERIMENTO Nº

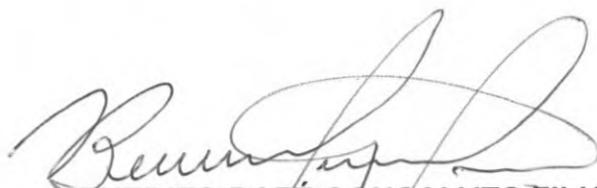
Requisita informações sobre retirada de animais de áreas verdes

Senhor Prefeito:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe informações sobre retirada de animais de áreas verdes, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

- 1 – O que motivou esta notificação em anexo?
- 2 – O que será feito pela prefeitura nesta área? Será doada ao condomínio de luxo e alto padrão, vizinho da mesma?
- 3 – Tal notificação tem relação com o fato do atual prefeito Cristiano Salmeirão residir no condomínio de luxo e alto padrão Decolores, vizinho desta área?
- 4 – Quantas notificações desta natureza foram efetuadas neste ano de 2019? Anexar cópias das mesmas.
- 5 – Todas as áreas verdes da prefeitura serão notificadas se estiver com criação de animais?

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 20 de setembro de 2.019.


BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.





MUNICÍPIO DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRAÇA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, S/Nº, CENTRO
E-MAIL: vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br
FONE: (18) 3643-6237
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 271/2019

Em 29/8/2019

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias:

Nome: JOSE CARLOS SPOSITO

CNPJ/CPF: 8.525.811

Endereço: RUA JOSENILO HUBERES Nº 334

Espécie: DENÚNCIA

Bairro: EURICO CAETANO

PROVIDENCIAR:

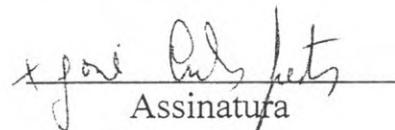
- Retirada de todos animais (CABRITOS) e descaracterizar os locais de criação, por estar em desacordo com o artigo 538 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.342 de 27/09/1978 c/c artigo 15 da lei estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

+ ANIMAIS AO LADO DO CONDOMÍNIO DE CORES, RODOVIA SENADOR TEOTÔNIO VILELA

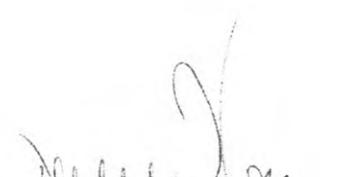
Obs: O não atendimento da notificação acarretará ao infrator as sanções prevista no artigo 122 da Lei Estadual de nº 10.083 de 23/09/1998, bem como ao preconizado em demais normas vigentes ou daquelas que vierem a substituí-las, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Prazo de 20 dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência : 29/8/2019


Assinatura


PREFEITURA DE BIRIGUI
Osvaldo Antonio Victor
Agente de Saneamento
RG: 16.425.833


PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Pauloso
Visitador Sanitário
RG 16.677.564-2

